

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/002 (8876)**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2021/002**

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL, REGIDO PELA LEI 8.245/91, DECORRENTE DO **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 2021/002**, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 13.303, DE 30.06.2016 e RLBB – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL, QUE ENTRE SI FAZEM NESTA E MELHOR FORMA DE DIREITO, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL – FUNDAÇÃO BB**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, SEDIADA EM BRASÍLIA/DF, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SOB O NÚMERO 01.641.000/0001-33, ADIANTE DENOMINADA **LOCADORA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO DIRETOR EXECUTIVO, AO FINAL QUALIFICADO E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ) DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA/SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SOB O NÚMERO 00.475.251/0001-22, SEDIADA NO SETOR HOTELEIRO NORTE – SHN, QUADRA 2, BLOCO A, SOBRELOJA, S/Nº, EDIFÍCIO MANHATTAN PLAZA, CEP 70.702-900, EM BRASÍLIA/DF, ADIANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS PROCURADORES, AO FINAL QUALIFICADOS, CONSOANTE AS CLÁUSULAS ABAIXO. A MINUTA PADRÃO DO CONTRATO FOI APROVADA PELO PARECER JURÍDICO Nº 623002, DE 12.11.2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A **LOCADORA** dá em locação à **LOCATÁRIA** os imóveis abaixo descritos, localizados no Setor Comercial Norte, Bloco “A”, Edifício Number One Business Center, em Brasília/DF, caracterizados na planta reproduzida no **Documento nº 1** deste contrato :

Lote 1:

- 1.1.1 Sala Nº 901 situada no 9º pavimento, com área privativa de 351,18m², área comum de 243,60m², área total 594,78m²;
- 1.1.2 Vaga de Garagem Dupla Nº 02/16-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 24,00m², área comum de 8,33m², área total 32,33m²;
- 1.1.3 Vaga de Garagem Dupla Nº 03/17-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 24,00m², área comum de 8,33m², área total 32,33m²;
- 1.1.4 Vaga de Garagem Dupla Nº 04/18-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 24,00m², área comum de 8,33m², área total 32,33m²;
- 1.1.5 Vaga de Garagem Dupla Nº 05/19-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 24,00m², área comum de 8,33m², área total 32,33m²;

Lote 2:

- 1.1.6 Sala Nº 902 situada no 9º pavimento, com área privativa de 351,18m², área comum de 243,60m², área total 594,78m²;
- 1.1.7 Vaga de Garagem Dupla Nº 07/21-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 24,00m², área comum de 8,33m², área total 32,33m²;
- 1.1.8 Vaga de Garagem Dupla Nº 08/22-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 24,00m², área comum de 8,33m², área total 32,33m²;
- 1.1.9 Vaga de Garagem Simples Nº 34-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.10 Vaga de Garagem Simples Nº 35-C situada no 3º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.11 Vaga de Garagem Simples Nº 37-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.12 Vaga de Garagem Simples Nº 38-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;

Lote 3:

- 1.1.13 Sala Nº 1001 situada no 10º pavimento, com área privativa de 351,18m², área comum de 243,60m², área total 594,78m²;
- 1.1.14 Vaga de Garagem Simples Nº 39-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.15 Vaga de Garagem Simples Nº 40-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.16 Vaga de Garagem Simples Nº 41-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.17 Vaga de Garagem Simples Nº 42-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.18 Vaga de Garagem Simples Nº 43-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.19 Vaga de Garagem Simples Nº 48-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.20 Vaga de Garagem Simples Nº 49-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.21 Vaga de Garagem Simples Nº 50-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.22 Vaga de Garagem Simples Nº 51-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;

Lote 4:

- 1.1.23 Sala Nº 1002 situada no 10º pavimento, com área privativa de 351,18m², área comum de 243,60m², área total 594,78m²;
- 1.1.24 Vaga de Garagem Simples Nº 52-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.25 Vaga de Garagem Simples Nº 53-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.26 Vaga de Garagem Simples Nº 57-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.27 Vaga de Garagem Simples Nº 58-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.28 Vaga de Garagem Simples Nº 59-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.29 Vaga de Garagem Simples Nº 60-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.30 Vaga de Garagem Simples Nº 61-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.31 Vaga de Garagem Simples Nº 62-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;
- 1.1.32 Vaga de Garagem Simples Nº 63-D situada no 4º subsolo, com área privativa de 12,00m², área comum de 4,16m², área total 16,16m²;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - A presente locação é feita pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar na data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado, a critério da **LOCADORA**, por até 120 (cento e vinte) meses, que somente se fará por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Findo o contrato, a **LOCATÁRIA** se obriga a entregar os imóveis livres e desembaraçados de coisas e pessoas, no estado em que os recebeu, independentemente de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O aluguel mensal consta da tabela abaixo e deverá ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido (mês de competência), mediante depósito em conta informada pela **LOCADORA**, sujeito a reajustes que se processarão de 12 em 12 meses, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro em sua substituição, no caso de extinção.

Lote	Valor Mensal (R\$)	Valor por extenso
Lote 1	11.775,00	Onze mil, setecentos e setenta e cinco reais
Lote 2	11.775,00	Onze mil, setecentos e setenta e cinco reais
Lote 3	11.915,00	Onze mil, novecentos e quinze reais
Lote 4	11.915,00	Onze mil, novecentos e quinze reais
Valor Total Mensal	47.380,00	Quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se em decorrência de alteração na legislação vigente, vier a ser admitido reajuste do aluguel em prazo inferior a 1 (um) ano, adotar-se-á a menor periodicidade de correção permitida, aplicando-se como indexador a variação do IPCA ou o índice substitutivo estabelecido na Cláusula Terceira supra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sempre que o aluguel e encargos forem pagos além do prazo ajustado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e, em caso de despejo e/ou cobrança judicial, com o acréscimo de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito e custas processuais.

CLÁUSULA QUARTA - Fica acordado entre as partes que o aluguel vencerá, sempre, no último dia do mês de competência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS - Além do aluguel, correrá por conta da **LOCATÁRIA** o pagamento das despesas de água, energia elétrica e condomínio, bem como de todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre as áreas locadas, compreendendo-se nessa expressão os impostos, taxas e quaisquer contribuições federais, estaduais, distritais e municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os encargos definidos no Caput desta cláusula serão pagos pela **LOCATÁRIA**, cujos comprovantes de pagamento deverão ser enviados à **LOCADORA**, via e-mail, até o 5º dia do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO - Os imóveis ora locados só poderão ser utilizados para exploração do(s) ramo(s) de atividade(s) compatíveis com a imagem da Fundação BB e com as regras do condomínio do Edifício Number One Business Center. É permitida a subcontratação, na eventualidade da **LOCATÁRIA** ser empresa do ramo imobiliário, que atue na locação e alienação de imóveis, permanecendo a mesma respondendo pela observação integral deste Contrato e pelo objeto, como um todo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não poderá seu uso, sob pena de despejo, comprometer a segurança interna, obrigando-se a **LOCATÁRIA** a respeitar as normas de segurança do Edifício Number One Business Center, inclusive a identificação das pessoas, funcionários, empregados, etc.

CLÁUSULA SÉTIMA - Será de inteira responsabilidade da **LOCATÁRIA** qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelo Condomínio do Edifício Number One Business Center ou pelos poderes públicos, em virtude de desrespeito a leis federais, estaduais ou distritais, no que se refere a utilização dos imóveis locados. Será, ainda, de responsabilidade da **LOCATÁRIA** qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ela praticados, podendo a **LOCADORA**, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas juntamente com o aluguel.

CLÁUSULA OITAVA - DO ISOLAMENTO/ADAPTAÇÕES – Toda e qualquer benfeitoria realizada deverá ser, previamente, autorizada pela Fundação BB e se incorporará ao imóvel, não cabendo à **LOCATÁRIA** quaisquer direitos de retenção, indenização, pagamento ou compensação, durante e ao final do contrato. A Fundação BB poderá exigir que a **LOCATÁRIA**, por sua exclusiva conta, reponha os imóveis em seu estado anterior, no término da locação.

CLÁUSULA NONA - VISTORIA - Poderá a **LOCADORA** vistoriar as áreas locadas sempre que entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ESTADO - A **LOCATÁRIA** declara receber as áreas em perfeito estado de conservação, conforme evidenciado no **Documento nº 2** do Contrato - Termo de Vistoria dos Imóveis, que vai assinado pelas partes e que faz parte integrante do presente contrato, obrigando-se a fazer, por sua conta, as pequenas reparações de estragos que não provenham do tempo ou do uso normal, assim como a devolvê-las, ao final da locação, em idênticas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS OU APARELHOS - A **LOCATÁRIA** não poderá, sem prévio e expreso consentimento da **LOCADORA**, instalar nos imóveis qualquer máquina ou aparelho cujo funcionamento acarrete sobrecarga na corrente elétrica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum aviso, notícia, placa, toldo ou sinal será escrito, pintado ou fixado na parte externa dos imóveis ora locados, sem prévia autorização da **LOCADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SINISTRO - Em caso de incêndio, a que a **LOCATÁRIA** não der causa, ou originário de outro prédio, bem como em caso de raio ou outro qualquer acidente que acarrete a destruição total ou parcial dos imóveis locados, se a **LOCATÁRIA** não preferir dar por finda a locação, isento de responsabilidade por indenização de qualquer natureza, inclusive aluguéis vincendos, poderá considerar o contrato automaticamente suspenso pelo tempo que decorrer da data do sinistro até a devolução das áreas totalmente reconstruídas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESAPROPRIAÇÃO - Na hipótese de desapropriação dos imóveis ficará o presente contrato rescindido de pleno direito, nada podendo a **LOCATÁRIA** reclamar da **LOCADORA** em decorrência do ato, senão contra o poder expropriante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGULAMENTO DO EDIFÍCIO - Fará parte integrante deste contrato o Regulamento do Edifício Number One Business Center, de cujo teor a **LOCATÁRIA** admite ter pleno conhecimento neste ato, e cujas determinações se obriga a fielmente cumprir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ABANDONO DO IMÓVEL - A **LOCADORA** fica expressamente autorizada a ocupar os imóveis, independentemente de qualquer procedimento judicial prévio, ainda que seja necessário arrombá-los, desde que fique suficientemente comprovado o seu abandono pela ausência habitual e constatada da **LOCATÁRIA**, após 2(dois) meses de aluguéis sem pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA - Para garantia do cumprimento de todas as cláusulas, como forma de garantir a perfeita execução de seu objeto, a **LOCATÁRIA** entregará à **LOCADORA**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de garantia, na modalidade *Seguro Fiança* ou *Título de Capitalização para Aluguel*, no valor equivalente a 4 (quatro) locações, sendo R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para o Lote 1, R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais) para o Lote 2, R\$ 47.660,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) para o Lote 3 e R\$ 47.660,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais) para o Lote 4, **totalizando o valor de R\$ 189.520,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia responderá pelo fiel cumprimento das disposições do contrato, ficando a **LOCADORA** autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações ou pagamento de qualquer obrigação, inclusive em caso de rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Utilizada a garantia, a **LOCATÁRIA** obriga-se a integralizá-la, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for notificada formalmente pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No eventual prazo de vigência indeterminada deste contrato, **LOCADORA** ou **LOCATÁRIA** poderão dar por finda a locação, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES - Os atos praticados pela **LOCATÁRIA**, prejudiciais à execução do contrato, sujeitam-na às seguintes sanções:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro da Fundação Banco do Brasil;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Banco do Brasil, por período não superior a 2 (dois) anos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de aplicação das sanções de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação Banco do Brasil, será aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de recurso, após a notificação da decisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos prazos de defesa prévia e recurso será aberta vista do processo aos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Fundação Banco do Brasil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA MULTA - A infração de qualquer cláusula contratual sujeitará o infrator à multa equivalente a 3 (três) vezes o valor do aluguel vigente à época da infração, irredutível, facultado à outra parte, considerar rescindido o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO - A multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a **LOCATÁRIA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A rescisão contratual poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da **LOCADORA**, nos casos enumerados nos incisos I, II, VII ao XI do art. 134 do RLBB;
- b) Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Fica a **LOCADORA** autorizada a vistoriar os imóveis sempre que julgar conveniente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A **LOCATÁRIA** declara ter pleno conhecimento de que a quitação de aluguéis e encargos relativos a meses subsequentes não significa, nem representa quitação de outras obrigações estipuladas neste contrato, deixadas de cobrar nas épocas certas, principalmente encargos fixados neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Se a **LOCADORA** admitir, em benefício da **LOCATÁRIA**, qualquer atraso no pagamento do aluguel e demais encargos que lhe incumba, ou no cumprimento de qualquer outra obrigação contratual, esse ato não poderá ser considerado como alteração das condições deste contrato, pois se constituirá em mera tolerância da **LOCADORA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Toda e qualquer citação, intimação ou notificação far-se-á mediante correio eletrônico ou, ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação e seus anexos, referida no preâmbulo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FORO - Fica eleito o foro da cidade da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio que envolva o presente contrato.

E por estarem justas, contratadas e de acordo com todas e cada uma das cláusulas e condições acima enumeradas, as partes assinam o presente instrumento, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021.

LOCADORA
FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL
ROBERTO LUIZ BENKENSTEIN
CPF 671.938.620-49

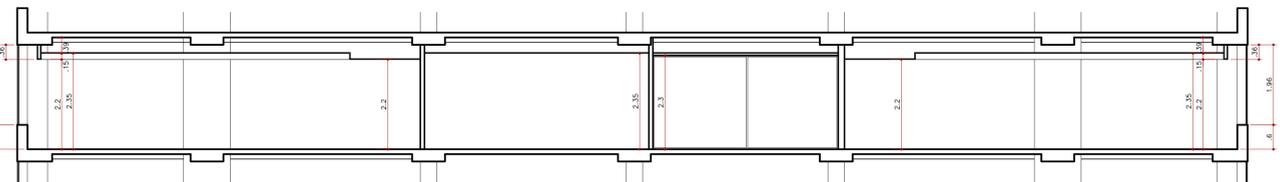
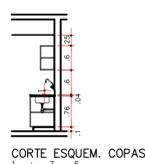
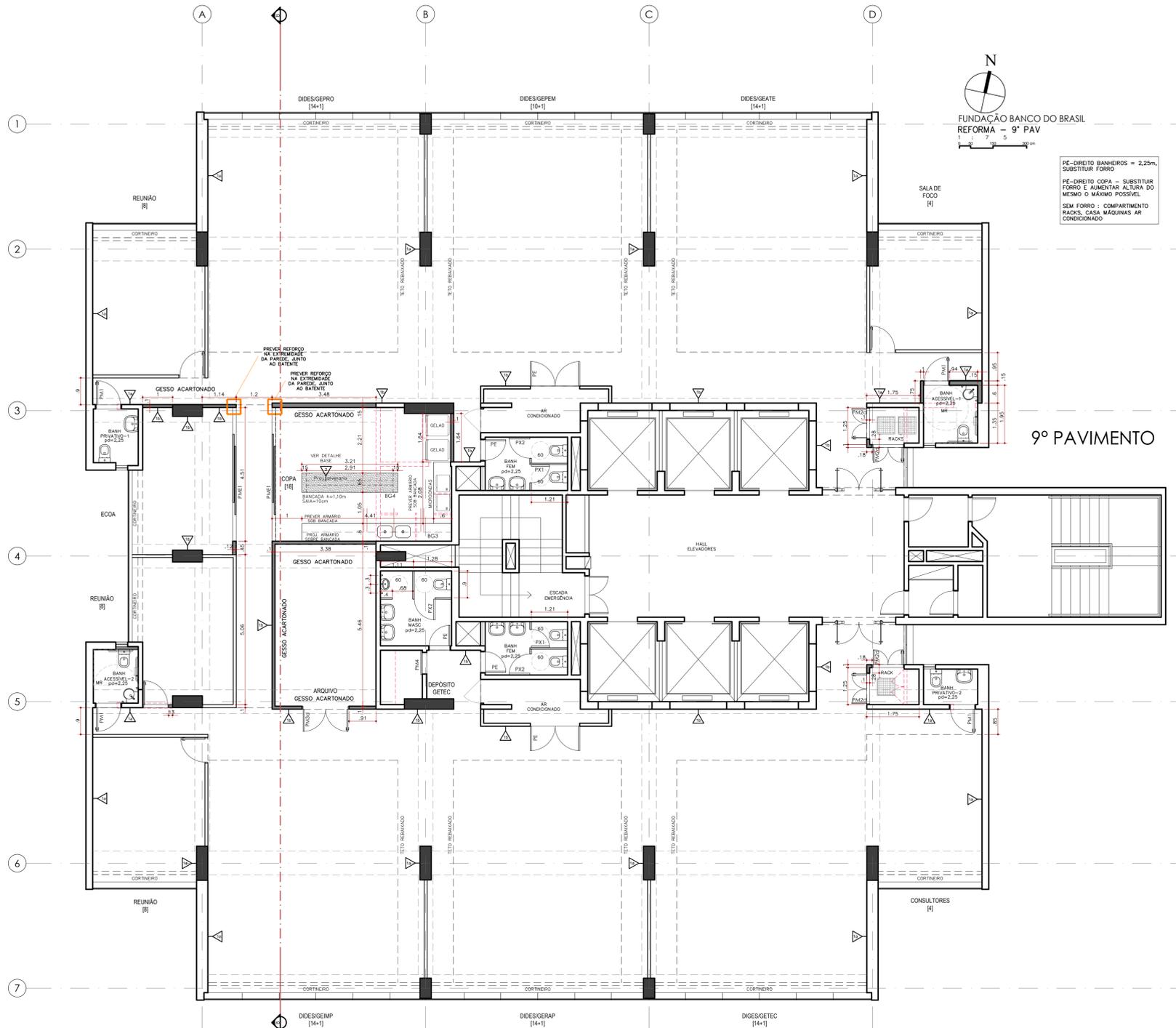
LOCATÁRIA
PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO
CPF 155.768.259-34
JUSCELINO PEREIRA DA SILVA
CPF 497.875.191-87

DOCUMENTO Nº 1 DO CONTRATO 2021/002 (8876)

PLANTA DOS IMÓVEIS

LEGENDA - REVESTIMENTOS

- A - PISOS**
- 1 - PORCELANATO, FORMATO 400x400mm, COR PLATINA NA ACABAMENTO NATURAL, DE FABR. ELIANE. REJUNTES DO TIPO EPOXI, NA MESMA COR DO PISO, COM JUNTA DE 2mm - **COPAS, BANHEIROS, REFEITÓRIO, OUTROS INDICADOS**
- 2 - PISO VINÍLICO, PADRÃO MADEIRADO, AUTOPORTANTE, COR BLOND OAK 1615, REGUAS 20x120cm, REF. FLEX, FABR. FORBO. REVESTIMENTOS DAS ÁREAS DE TRABALHO - VER PROJETO ESPECÍFICO
- a - RODAPÉS**
- b - RODAPÉ EM PORCELANATO, FORMATO 85x400mm, COM CARACTERÍSTICAS E COR SEMELHANTES AOS PISOS CORRESPONDENTES. FABR. ELIANE. REJUNTES DO TIPO EPOXI, NA MESMA COR DO PISO, COM JUNTA DE 2mm - **COPAS, BANHEIROS, REFEITÓRIO, OUTROS INDICADOS**
- 1 - PAREDES E FECHAMENTOS**
- 1 - PINTURA ACRÍLICA LAVAVEL, FABR. CORAL DULUX.
- 1a - COR BRANCO REF. DULUX 30Y 83/012 BRANCO INSPIRAÇÃO, ACABAMENTO ACETINADO - **PAREDES EM GERAL, MESMO NÃO INDICADAS**
- 1b - COR AZUL CLARO REF. DULUX 25BB 30/318 CÉU NÁUTICO, ACABAMENTO FOSCO - **PAREDES INDICADAS DO CORE**
- 2 - PASTILHAS DE PORCELANA ESMALTADA, FORMATO 2,5x2,5cm, COR BLEND 40 REF. SGI3074, FABR. ATLAS. REJUNTES DO TIPO EPOXI, NA COR CINZA CLARO. APLICAÇÃO DO PISO AO TETO - **COPAS, BANHEIROS, REFEITÓRIO**
- DIVISÓRIAS VER PROJETO ESPECÍFICO
- I - TETOS**
- MATERIAIS E ACABAMENTOS - VER PROJETO ESPECÍFICO
- SOLEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA
- BANCADAS (SUA=10CM), RODABANCADAS (H=10CM) E REVESTIMENTO DE BASES DE ARMÁRIOS (H=10CM) EM GRANITO BRANCO COTTON



ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS BANHEIROS	
PORTA OBJETO PRATELEIRA COM CABIDE ANNA, REF. 2031.C.ANA, FABR. DECA, JUNTO AO LAVATÓRIO ALTURA ENTRE h=80 E 120cm DO PISO ACABADO	LAVATÓRIOS BANHEIROS ACESSÍVEIS
BARRA APOIO VERTICAL LAVATÓRIO CANTO, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.040.BR, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=40cm, ALTURA DO PISO h=90cm	LAVATÓRIOS BANHEIROS ACESSÍVEIS
BARRAS DE APOIO AO FUNDO E A 90° NA PAREDE LATERAL, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.080, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=80cm, ALTURA DO PISO h=75cm, BARRA FUNDO A 30cm DO EIXO DA BACIA. BARRA LATERAL A 50cm DA BORDA FRONTAL DA BACIA	BACIAS BANHEIROS ACESSÍVEIS
BARRA APOIO VERTICAL BACIA, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.070, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=70cm, ALTURA PERPENDICULAR AO PISO h=85cm, A 30cm DA BORDA FRONTAL DA BACIA	BACIAS BANHEIROS ACESSÍVEIS
BARRA APOIO VERTICAL MICTÓRIOS, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.070, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=70cm, ALTURA PERPENDICULAR AO PISO h=75cm, A 30cm DO EIXO DO MICTÓRIO (UMA EM CADA LADO)	MICTÓRIOS BANHEIROS MASCULINOS
PUXADOR HORIZONTAL, INSTALADO NA FACE INTERNA DAS PORTAS. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.040, FABR. DECA. DIST. AFAST. 10cm DO EIXO DAS DOBRADIÇAS, COMPRIMENTO MÍN=40cm, ALTURA h=90cm	PORTAS BANHEIROS ACESSÍVEIS

OBSERVAÇÃO : VERIFICAR DEMAIS ITENS, BEM COMO SUAS CARACTERÍSTICAS, NO CADRNO DE ENCARGOS E PLANILHA.

QUADRO DE ESQUADRIAS - 9º PAVIMENTO						
PX - PORTAS DE MADEIRA NOS BOXES DOS BANHEIROS - BRANCA						
ESQ.	LARGURA	ALTURA	BANDERA	PEITORIL	LOCALIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
PX1	60	180	-	20	BOXES VASOS SANITÁRIOS	2
PX2	70	180	-	20	BOXES VASOS SANITÁRIOS	3
PME - PORTAS DE MADEIRA ESPECIAIS, REFORÇADAS - BRANCA						
ESQ.	LARGURA	ALTURA	BANDERA	PEITORIL	LOCALIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
PME1	230	230	-	-	COZA / EOGA	2 DUPLA, DUAS FLS. DE CORRER, TRILHOS EMBUTIDOS, PUXADORES VERTICAIS EM AMBAS AS FACES.
PM - PORTAS DE MADEIRA - BRANCA						
ESQ.	LARGURA	ALTURA	BANDERA	PEITORIL	LOCALIZAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
PM1	80	220	-	-	DIVERSOS	4 CEGA
PM2a	100	220	-	-	SALAS RACK	4 DUPLAS, VENEZIANAS VAZADAS, VENT. PERMANENTE
PM3a	150	220	-	-	ARQUIVO	1 DUPLAS, VENEZIANAS VAZADAS, VENT. PERMANENTE
PM4	80	210	-	-	DEPÓSITO GETEC	1 CEGA, DE CORRER

OBSERVAÇÕES :

- PE - PORTA EXISTENTE A SER RECUPERADA
- ESQUADRIAS NÃO INDICADAS SÃO EXISTENTES
- PORTAS EM DIVISÓRIAS NÃO INDICADAS
- TODAS AS FERRAGENS SERÃO DE PRIMEIRA LINHA, DE FABRICANTE ESTABELECIDO NO MERCADO E COM GARANTIAS.
- A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODAS AS FERRAGENS, QUE DEVEM ESTAR INCLuíDAS EM SUA PROPOSTA.
- FAZEM PARTE DA DOCUMENTAÇÃO O QUADRO DE ESQUADRIAS, PLANTAS E CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GERAIS E PRELIMINARES
- TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA
- O DETALHAMENTO PARA CORRETO DESEMPENHO DO CONJUNTO É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

ARQUITETURA
CORTE ESQUEM. COPAS
CORTE ESQUEMÁTICO BB

LEGENDAS:		OBSERVAÇÕES:	
	ALVENARIA EXISTENTE	CONFERRIR DIMENSÕES NO LOCAL	
	ALVENARIA A DEMOLIR		
	ALVENARIA A CONSTRUIR	1. POR SE TRATAR DE REFORMA, TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL	
	GESSO ACARTONADO EXISTENTE		
	GESSO ACARTONADO A CONSTRUIR	2. PROJETO ADEQUADO À ABNT NBR 9050 DE 11.10.2015, NO QUE FOI POSSÍVEL	
	PAREDE DIVISÓRIA A CONSTRUIR		
	SEPTO (ISOLAMENTO ACÚSTICO) NO ENTREFORRO	3. ONDE NECESSÁRIO SERÃO INSTALADAS SOLEIRAS INCLINADAS (RAMPADAS) PARA VENCER PEQUENOS DESNÍVEIS INTERNOS DE ATÉ 1cm	
	SEPTO (ISOLAMENTO ACÚSTICO) NO ENTREFORRO		

REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	DESENHISTA	APROVO
01	REVISÃO 2017	JAN/17			
02	REV RESPOSTA BB 120917	OUT/17			
03					
04					

NOTAS

- COTAS EM METROS, NÍVEIS EM METROS;
- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA;
- AS COTAS DO DETALHAMENTO SEMPRE PREVALECEM EM RELAÇÃO AO PROJETO BÁSICO;
- AS COTAS DO DESENHO SEMPRE PREVALECEM EM RELAÇÃO À ESCALA;
- AS COTAS INDICAM SUPERFÍCIES ACABADAS;
- O DETALHAMENTO PARA CORRETO DESEMPENHO DO CONJUNTO É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.

henrix
ARQUITETURA

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL
SCN QUADRA 01, BLOCO A
ED. NUMBER ONE
BRASILIA - DF

ESPECIALIDADE
PROJETO DE ARQUITETURA

CONTRATADO
**REFORMA OBRAS CIVIS
9º PAVIMENTO
PLANTA BAIXA, DETALHES**

COORDENADOR
CARLOS MARCO HENRIQUES

PROJETO EXECUTIVO
CARLOS MARCO HENRIQUES

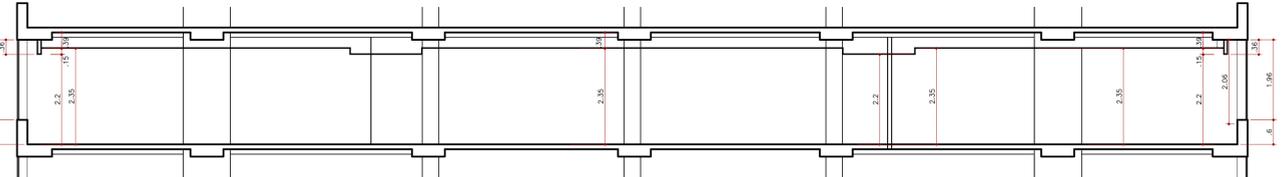
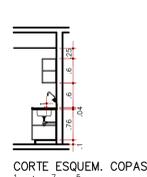
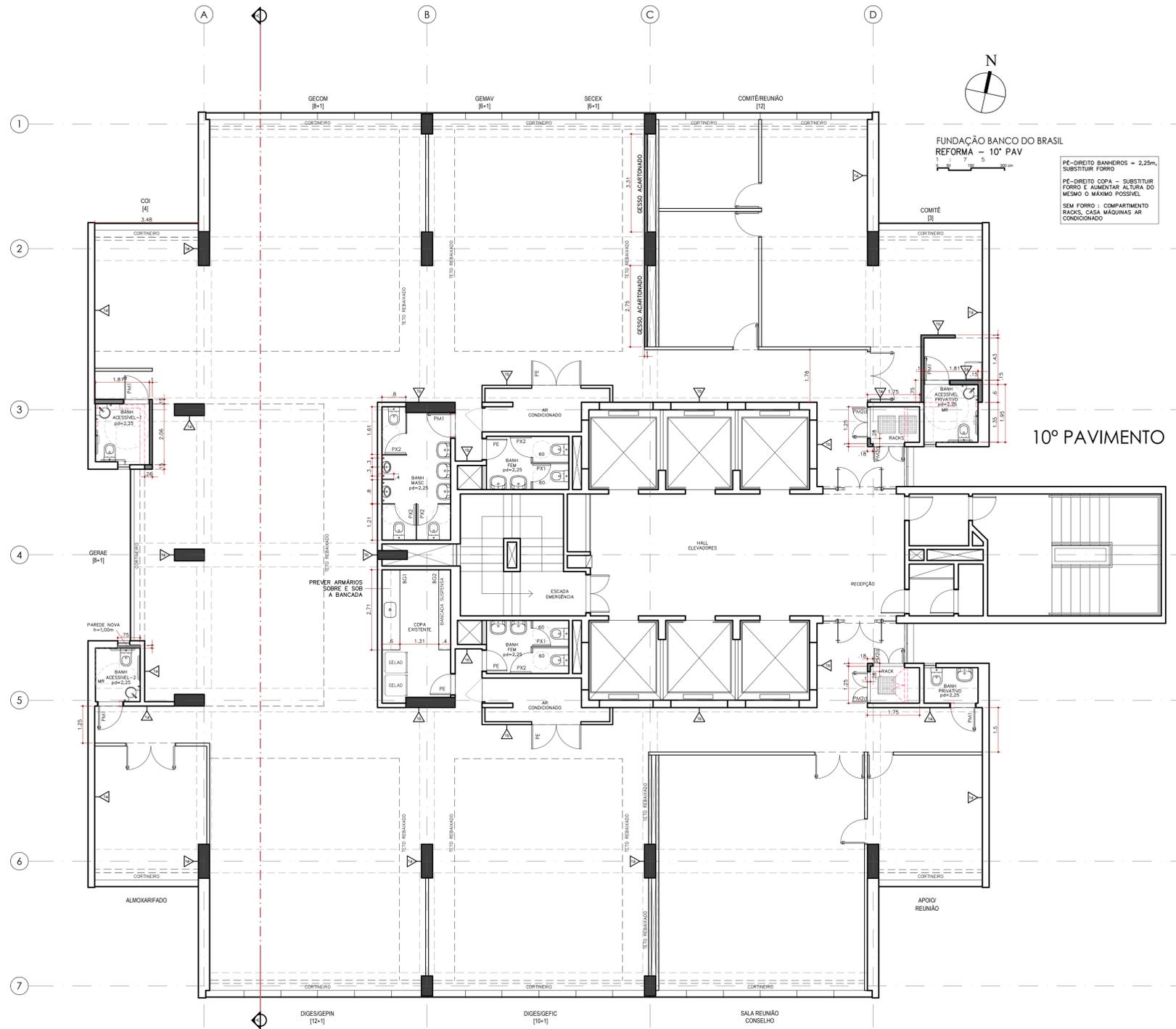
ESCALA
INDICADA

DATA
13.12.2016

ARQ-02

LEGENDA - REVESTIMENTOS

- A - PISOS**
- A - PORCELANATO, FORMATO 40x40cm, COR PLATINA NA, ACABAMENTO NATURAL, DE FABR. ELIANE. REJUNTES DO TIPO EPOXI, NA MESMA COR DO PISO, COM JUNTA DE 2mm - **COPAS, BANHEIROS, REFEITÓRIO, OUTROS INDICADOS**
- B - PISO VINÍLICO, PADRÃO MADEIRADO, AUTOPORTANTE, COR BLOND OAK 1615, REJUNTES 20x120cm, REF. FLEX, FABR. FORGO. REVESTIMENTOS DAS ÁREAS DE TRABALHO - VER PROJETO ESPECÍFICO
- a - RODAPÉS**
- b - RODAPÉ EM PORCELANATO, FORMATO 85x400mm, COM CARACTERÍSTICAS E COR SEMELHANTES AOS PISOS CORRESPONDENTES. FABR. ELIANE. REJUNTES DO TIPO EPOXI, NA MESMA COR DO PISO, COM JUNTA DE 2mm - **COPAS, BANHEIROS, REFEITÓRIO, OUTROS INDICADOS**
- 1 - PAREDES E FECHAMENTOS**
- 1 - PINTURA ACRÍLICA LAVÁVEL, FABR. CORAL DULUX.
- 1a - COR BRANCO REF. DULUX 30Y 83/012 BRANCO INSPIRAÇÃO, ACABAMENTO ACETINADO - **PAREDES EM GERAL, MESMO NÃO INDICADAS**
- 1b - COR AZUL CLARO REF. DULUX 25BB 30/318 CÉU NÁUTICO, ACABAMENTO FOSCO - **PAREDES INDICADAS DO CORE**
- 2 - PASTILHAS DE PORCELANA ESMALTADA, FORMATO 2,5x2,5cm, COR BLEND 40 REF. SG13074, FABR. ATLAS. REJUNTES DO TIPO EPOXI, NA COR CINZA CLARO. APLICAÇÃO DO PISO AO TETO - **COPAS, BANHEIROS, REFEITÓRIO**
- DIVISÓRIAS VER PROJETO ESPECÍFICO
- I - TETOS**
- MATERIAIS E ACABAMENTOS - VER PROJETO ESPECÍFICO
- SOLEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA
- BANCADAS (SUA=10CM), RODABANCADAS (H=10CM) E REVESTIMENTO DE BASES DE ARMÁRIOS (H=10CM) EM GRANITO BRANCO COTTON



ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS BANHEIROS	
PORTA OBJETO PRATELEIRA COM CABIDE ANNA, REF. 2031.C.ANA, FABR. DECA, JUNTO AO LAVATÓRIO	LAVATÓRIOS BANHEIROS ACESSÍVEIS
ALTEIRA ENTRE h=80 E 120cm DO PISO ACABADO	
BARRA APOIO VERTICAL LAVATÓRIO CANTO, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.040.BR, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=40cm, ALTEIRA DO PISO h=90cm	LAVATÓRIOS BANHEIROS ACESSÍVEIS
BARRAS DE APOIO AO FUNDÓ E A 90° NA PAREDE LATERAL, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.080.BR, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=80cm, ALTEIRA DO PISO h=75cm. BARRA FUNDO A 30cm DO EIXO DA BACIA. BARRA LATERAL A 50cm DA BORDA FRONTAL DA BACIA	BACIAS BANHEIROS ACESSÍVEIS
BARRA APOIO VERTICAL BACIA, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.070.BR, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=70cm, ALTEIRA PERPENDICULAR AO PISO h=85cm, A 30cm DA BORDA FRONTAL DA BACIA	BACIAS BANHEIROS ACESSÍVEIS
BARRA APOIO VERTICAL MICTÓRIOS, COR BRANCA. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.070.BR, FABR. DECA. COMPRIMENTO MÍN=70cm, ALTEIRA PERPENDICULAR AO PISO h=75cm, A 30cm DO EIXO DO MICTÓRIO (UMA EM CADA LADO)	MICTÓRIOS BANHEIROS MASCULINOS
PUXADOR HORIZONTAL, COR BRANCA, INSTALADO NA FACE INTERNA DAS PORTAS. BARRA DE APOIO CONFORTO REF. 2310.E.040.BR, FABR. DECA. DIST. AFAST. 10cm DO EIXO DAS DOBRADIÇAS, COMPRIMENTO MÍN=40cm, ALTEIRA h=90cm	PORTAS BANHEIROS ACESSÍVEIS

OBSERVAÇÃO : VERIFICAR DEMAIS ITENS, BEM COMO SUAS CARACTERÍSTICAS, NO CADERNO DE ENCARGOS E PLANILHA.

QUADRO DE ESQUADRIAS - 10º PAVIMENTO							
PX - PORTAS DE MADEIRA NOS BOXES DOS BANHEIROS - BRANCA							
ESQ.	LARGURA	ALTEIRA	BANDERA	PEITORIL	LOCALIZAÇÃO	QUANT.	CARACTERÍSTICAS
PX1	60	180	-	20	BOXES VASOS SANITÁRIOS	2	
PX2	70	180	-	20	BOXES VASOS SANITÁRIOS	5	
PM - PORTAS DE MADEIRA - BRANCA							
ESQ.	LARGURA	ALTEIRA	BANDERA	PEITORIL	LOCALIZAÇÃO	QUANT.	CARACTERÍSTICAS
PM1	80	220	-	-	BANHEIROS	5	CECA
PM24	100	220	-	-	SALAS RACK	4	DUPLAS, VENEZIANAS VAZADAS, VENT. PERMANENTE

- OBSERVAÇÕES :**
1. PE - PORTA EXISTENTE A SER RECUPERADA
 2. ESQUADRIAS NÃO INDICADAS SÃO EXISTENTES
 3. PORTAS EM DIVISÓRIAS NÃO INDICADAS
 4. TODAS AS FERRAGENS SERÃO DE PRIMEIRA LINHA, DE FABRICANTE ESTABELECIDO NO MERCADO E COM GARANTIAS.
 5. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TODAS AS FERRAGENS, QUE DEVEM ESTAR INCLuíDAS EM SUA PROPOSTA.
 6. FAZEM PARTE DA DOCUMENTAÇÃO O QUADRO DE ESQUADRIAS, PLANTAS E CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, GERAIS E PRELIMINARES.
 7. TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA
 8. O DETALHAMENTO PARA CORRETO DESEMPENHO DO CONJUNTO É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

ARQUITETURA	COM. PAV. BANHEIROS
1	0,13
2	0,14
3	0,15
4	0,16
5	0,17
6	0,18
7	0,19
8	0,20
9	0,21
10	0,22
11	0,23
12	0,24
13	0,25
14	0,26
15	0,27
16	0,28
17	0,29
18	0,30
19	0,31
20	0,32
21	0,33
22	0,34
23	0,35
24	0,36
25	0,37
26	0,38
27	0,39
28	0,40
29	0,41
30	0,42
31	0,43
32	0,44
33	0,45
34	0,46
35	0,47
36	0,48
37	0,49
38	0,50
39	0,51
40	0,52
41	0,53
42	0,54
43	0,55
44	0,56
45	0,57
46	0,58
47	0,59
48	0,60
49	0,61
50	0,62
51	0,63
52	0,64
53	0,65
54	0,66
55	0,67
56	0,68
57	0,69
58	0,70
59	0,71
60	0,72
61	0,73
62	0,74
63	0,75
64	0,76
65	0,77
66	0,78
67	0,79
68	0,80
69	0,81
70	0,82
71	0,83
72	0,84
73	0,85
74	0,86
75	0,87
76	0,88
77	0,89
78	0,90
79	0,91
80	0,92
81	0,93
82	0,94
83	0,95
84	0,96
85	0,97
86	0,98
87	0,99
88	1,00
89	1,01
90	1,02
91	1,03
92	1,04
93	1,05
94	1,06
95	1,07
96	1,08
97	1,09
98	1,10
99	1,11
100	1,12

- LEGENDAS:**
- ALVENARIA EXISTENTE
 - ALVENARIA A DEMOLIR
 - ALVENARIA A CONSTRUIR
 - GESSO ACARTONADO EXISTENTE
 - GESSO ACARTONADO A CONSTRUIR
 - PAREDE DIVISÓRIA A CONSTRUIR
 - SEPTO (ISOLAMENTO ACÚSTICO) NO ENTREFORRO
- OBSERVAÇÕES:**
- CONFERRIR DIMENSÕES NO LOCAL

1. POR SE TRATAR DE REFORMA, TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL
2. PROJETO ADEQUADO À ABNT NBR 9050 DE 11.10.2015, NO QUE FOI POSSÍVEL
3. ONDE NECESSÁRIO SERÃO INSTALADAS SOLEIRAS INCLINADAS (RAMPADAS) PARA VENCER PEQUENOS DESNÍVEIS INTERNOS DE ATÉ 1cm
4. PAREDES DE GESSO ACARTONADO POSSUEM SEPTO NO ENTREFORRO
5. DIVISÓRIAS ESTÃO INDICADAS EM PLANTA PARA REFERÊNCIA APENAS E SERÃO OBJETO DE CONTRATO ESPECÍFICO, NÃO FAZENDO PARTE DO FORNECIMENTO DA OBRA

REVISÃO	MODIFICAÇÃO	DATA	PROJETISTA	DESENHISTA	APROVO
04					
03					
02	REV RESPOTA BB 120917	OCT/17			
01	REVISÃO 2017	JAN/17			

NOTAS

- TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NA OBRA;
- AS COTAS DO DETALHAMENTO SEMPRE PREVALECEREM EM RELAÇÃO ÀS DO PROJETO BÁSICO;
- AS COTAS DO DESENHO SEMPRE PREVALECEREM EM RELAÇÃO À ESCALA;
- AS COTAS INDICAM SUPERFÍCIES ACABADAS;
- O DETALHAMENTO PARA CORRETO DESEMPENHO DO CONJUNTO É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES.

henrix
ARQUITETURA

SCS Quadra 9, Torre C, Sala 1001 - Ed. Páris Cidade
Brasília - DF 70208-200 - +55 (0) 3030-2791
henrix@henrixarq.com.br

COORDENADOR: CARLOS HENRIQUES
PROJETO EXECUTIVO: CARLOS HENRIQUES

FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL
SCN QUADRA 01, BLOCO A
ED. NUMBER ONE
BRASÍLIA - DF

ESPECIALIDADE: PROJETO DE ARQUITETURA

CONTEÚDO: REFORMA OBRAS CIVIS
10º PAVIMENTO
PLANTA BAIXA, DETALHES

ÁREA PAV. m2
ÁREA TOTAL m2

ESCALA INDICADA
DATA 03/2016

ARQ-01

DOCUMENTO Nº 2 DO CONTRATO 2021/002 (8876)

TERMO DE VISTORIA DOS IMÓVEIS

Vistoria de Entrega Efetiva do Imóvel – Laudo Pericial Circunstanciado

Data: **29/04/2021**

Nome da dependência : **Fundação Banco do Brasil**

Prefixo/SB: **8876-5**

Tipo (Varejo, Corporate, Órgão Regional etc.) : **ELBB**

01 – DADOS INICIAIS

Endereço: **SCN Q. 1 BL A - 9º e 10º andares**

Nome do proprietário: **Fundação Banco do Brasil**

02 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ANEXAR FOTOS DOS AMBIENTES

Fachada Frontal (Principal):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Concreto aparente | <input type="checkbox"/> Granito |
| <input type="checkbox"/> Pintura | <input type="checkbox"/> Quartzito |
| <input type="checkbox"/> Revestimento Cerâmico | <input type="checkbox"/> Pano de vidro |
| <input type="checkbox"/> Tijolo aparente | <input type="checkbox"/> Pedra |
| <input type="checkbox"/> Mármore | <input type="checkbox"/> Outros: |

Observações:
Estado de conservação:

Fachadas Laterais e de Fundo:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Concreto aparente | <input type="checkbox"/> Granito |
| <input type="checkbox"/> Pintura | <input type="checkbox"/> Quartzito |
| <input type="checkbox"/> Revestimento Cerâmico | <input type="checkbox"/> Pano de vidro |
| <input type="checkbox"/> Tijolo aparente | <input type="checkbox"/> Pedra |
| <input type="checkbox"/> Mármore | <input type="checkbox"/> Outros: |

Observações:
Estado de conservação:

Esquadrias da Fachada Frontal:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Alumínio natural | <input type="checkbox"/> Ferro fundido |
| <input type="checkbox"/> Alumínio anodizado | <input type="checkbox"/> Pano de vidro |
| <input type="checkbox"/> Madeira envernizada | <input type="checkbox"/> Cor: |
| <input type="checkbox"/> Madeira pintada | <input type="checkbox"/> Outros: |

Observações:
Estado de conservação:

Telhado/cobertura:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Telha cerâmica | <input type="checkbox"/> Telha de zinco |
| <input type="checkbox"/> Telha de fibrocimento | <input type="checkbox"/> Laje de concreto |
| <input type="checkbox"/> Telha canaleta | <input type="checkbox"/> Estrut. "Roll-on" |
| <input type="checkbox"/> Estrutura de madeira | <input type="checkbox"/> Fixação |
| <input type="checkbox"/> Estrutura metálica | <input type="checkbox"/> Outros: |

Observações:
Estado de conservação:
Teto dos andares bem conservado de forma geral

Os itens supramencionados (FACHADAS / ESQUADRIAS E TELHADOS) estão relacionados com a estrutura do prédio e não ao ambiente interno e, por isso, não foram verificados na vistoria.



As esquadrias e fachadas também fazem parte da estrutura do prédio, mas tiramos fotos da parte interna

Esquadrias Fachadas Laterais e de Fundo:

- Alumínio natural Ferro fundido
- Alumínio anodizado Pano de vidro
- Madeira envernizada Cor:
- Madeira pintada Outros: **Vidro**

Observações:

Esquadrias e janelas em alumínio e vidro respectivamente

Estado de conservação:



Pavimentação:

Estacionamento

- Existente Inexistente
- Tipo:
- Pavimentação**
- Existente Inexistente
- Interna**
- Existente Inexistente
- Tipo:

Observações: **refere-se às vagas de garagens**

Estado de conservação:



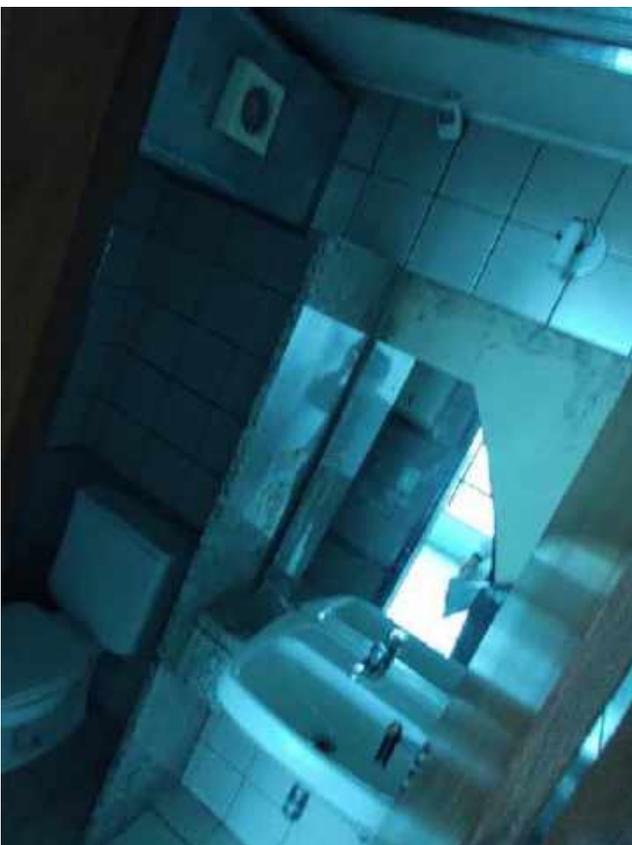


Sanitários (especificar para cada um caso sejam diferentes):

(<input checked="" type="checkbox"/>) Existente Piso: Cerâmica pequena Paredes: Cerâmica pequena Teto: Forro branco Box: Divisória madeira e granito Portas: Madeira Metais: Louças sanitárias cor: Branca Válvulas:	() Inexistente () Funcionando () Vazamentos (1) Torneiras automáticas () Ventilação natural (<input checked="" type="checkbox"/>) Ventilação artificial () Iluminação natural (<input checked="" type="checkbox"/>) Iluminação artificial	Observações: Sem espelhos 2 PDCS 9° e 10 andar – ala sul 8 banheiros sociais no centro dos andares em cada ala / 4 por andar (9° e 10°) 4 Femininos e 4 masculinos 2 banheiros privativos comitê e sala descanso- 10° andar 1 banheiro privativo sala reunião- 9° andar 3 banheiros adaptados (1 no 10° andar sala de rede e 2 no 9° sala servidores contra incêndio e ar condicionado)
--	---	---









Copa e Cozinha:

() Existente
 Piso: **Cerâmica Pequena**
 Paredes: **Cerâmica Pequena**
 Pilares: **Não há**
 Bancada: **Granito**

Armário sob bancada: **Sim**

Material armário: **MDF**
 Acabamento armário:-
 Pia em: **Cuba INOX**
 Balcão: **Granito**

() Inexistente
 () Registro funcionando
 () Torneiras funcionando
 () Ventilação natural
 () Ventilação artificial
 () Iluminação natural
 () Iluminação artificial

Observações:
 Estado de conservação:
Forro 9º andar levemente avariado
2 copas pequenas 9º andar
1 copa grande 10º andar





Estrutura:

- Trincas / fissuras
- Deformações acentuadas
- Fundações aparentes em edificações c/ desnível
- Prumo
- Nível

- Tipo:
- Recalques
 - Avarias que podem comprometer a estrutura
- Outros problemas:

Observações:
Estado de conservação:



Vidraçaria:

Tipo:		Observações: Estado de conservação:
-------	--	--

Todas as janelas possuem vidros em bom estado de conservação

Os itens supramencionados (ESTRUTURA E VIDRAÇARIA) estão relacionados com a estrutura do prédio e não ao ambiente interno.

Forro:

<input checked="" type="checkbox"/> Existente Material: PVC	<input type="checkbox"/> Inexistente	Observações: Estado de conservação:

3 - INSTALAÇÕES

Informações Gerais:

Entrada de força:

<input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Monofásica	<input type="checkbox"/> Subestação existente <input type="checkbox"/> Subestação não existente	Observações: Gerador é do prédio ver grupo-gerador mais a frente.
<input type="checkbox"/> Bifásica <input type="checkbox"/> Trifásica <input type="checkbox"/> 110 V <input checked="" type="checkbox"/> 220 V <input type="checkbox"/> Independente	<input type="checkbox"/> No Break disponível <input type="checkbox"/> No Break não disponível <input type="checkbox"/> Gerador existente <input type="checkbox"/> Gerador não existente	

Entrada de Telefonia:

<input type="checkbox"/> Existe DG - dimensões: <input type="checkbox"/> Cabo de entrada – quantidade de pares <input type="checkbox"/> No poste		Observações: Tomadas embutidas
--	--	--

Malhas de piso/Tubulações/Tomadas:

Observações:





Iluminação Interna:

() Inexistente

(**X**) Existente - Tipo de luminárias: **Calhas e redondas**

Calha: 73 no 9º andar e 57 no 10º andar

Redonda: 40 no 9º andar e 72 no 10º andar

Tipo de lâmpadas: **Para luminárias tipo calha e embutidas redondas**

Estado de conservação:



Os itens supramencionados (SPDA, Rede de Dados de voz, No-breaks, Rede de Energia E Instalações Hidrosanitárias) estão relacionados com a estrutura do prédio e não ao ambiente interno.

5 - INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Gás:

() Inexistente

(X) Existente

Observações:

Existe no 9º andar (antigo Centro de Processamento de Dados da Fundação) instalação para acionamento de gás contra incêndio em caso de emergência





Elevadores:

() Existente

() Inexistente

Observações:

Marca/Modelo

Estado de conservação:

Capacidade:

Quantidade:

Possibilidade de setorização para uso exclusivo: **Não**

Localização em relação ao fluxo de clientes: **Corredor de acesso principal ao andar**

Adequação para pessoas com deficiência: **SIM**

Certificados e vistorias:



Grupo-gerador:

() Existente

() Inexistente

Observações:

Capacidade:

Kva

Estado de conservação:

Fabricante:

O item supramencionado (Grupo-gerador) está relacionado com a estrutura do

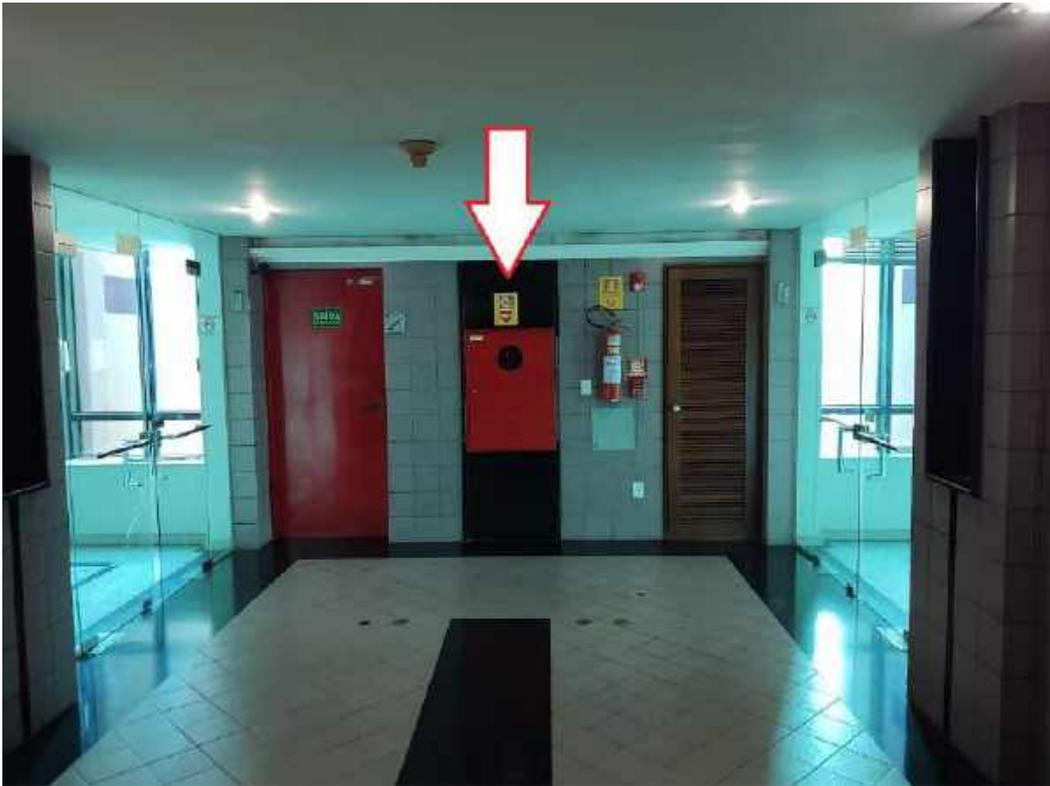


prédio e não ao ambiente interno ao que seria interessante verificar diretamente com a administração predial. Olhando do térreo do ponto de vista externo aparentemente está ok.

6 - PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Hidrantes:

<input checked="" type="checkbox"/> Existente Capacidade: Quantidade: 2	<input type="checkbox"/> Inexistente (Um por andar)	Observações: Estado de conservação:
--	---	--



Extintores:

<input checked="" type="checkbox"/> Existente Tipos: Água pressurizada Pó químico CO ₂	<input type="checkbox"/> Inexistente Quantidades: 3 1 no 9º andar 2 no 10º andar	Observações:
---	--	--------------





Sprinklers:

() Existente () Inexistente

Instalação aparente

Instalação embutida

N.º de pontos **92**

Observações:

46 – 9º andar

46 – 10º andar



Detectores:

() Existente () Inexistente

De fumaça

De calor

N.º de pontos **34**

Observações:

**Também existem 22
detectores de movimento
distribuídos nos 2 andares
(10 no 9º e 12 no 10º)**



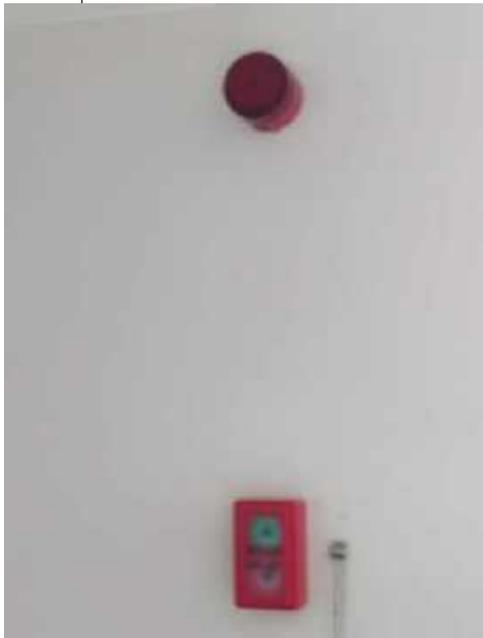


Sistema de Alarme Contra Incêndio:

() Existente

() Inexistente

Observações:



Iluminação de Emergência:

Inexistente

Existente

Observações:



Saída de Emergência e Sinalização:

Existente

Inexistente

Observações:





Porta Corta Fogo:

- () Existente () Inexistente
 - () Chapa de aço pintada
 - () Chapa de aço natural
- N.º de portas:

Observações:
Estado de conservação:



7 - CFTV / ALARME

Sistema de alarme contra roubo:

- () Existente () Inexistente
- Tipo:
Número de pontos:

Observações:

Circuito interno de TV:

- () Existente () Inexistente
 - Instalação aparente () Color
 - Instalação embutida () Preto e branco
- N.º de pontos

Observações:
Estado de conservação:





Lembramos que os itens supramencionados (Hidrantes / porta corta fogo, CFTV) estão relacionados com a estrutura do prédio e não ao ambiente interno.

8 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO

Condicionadores de ar:

() Existente

() Inexistente

Quantidade:

Especificação:

Sistema:

Observações:

Estado de conservação:

Embutido no prédio com controles para regulação





9 - DIVERSOS

Mastros:

<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Existente	Observações:
	Quantidade:	

Jardins:

<input checked="" type="checkbox"/> Inexistente	<input type="checkbox"/> Existente	Observações:
---	------------------------------------	--------------

Assinaturas



Contrato_2021.002.pdf

Documento número #fa19c945-a2a2-4af5-96e7-d53a9df311e5

Assinaturas

-  Roberto Luiz Benkenstein
Assinou como parte
-  Luiz Fernando Almeida de Domenico
Assinou como parte
-  Juscelino Pereira da Silva
Assinou como parte

Log

- 16 jul 2021, 15:58:01 Operador com email liliailima@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 criou este documento número fa19c945-a2a2-4af5-96e7-d53a9df311e5. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2021 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jul 2021, 15:58:26 Operador com email liliailima@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: rlbekenstein@fbb.org.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Roberto Luiz Benkenstein e CPF 671.938.620-49.
- 16 jul 2021, 15:58:26 Operador com email liliailima@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: domenico@paulooctavio.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Fernando Almeida de Domenico e CPF 155.768.259-34.
- 16 jul 2021, 15:58:26 Operador com email liliailima@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: juscelino.pereira@paulooctavio.com.br, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juscelino Pereira da Silva e CPF 497.875.191-87.
- 19 jul 2021, 10:02:51 Roberto Luiz Benkenstein assinou como parte. Pontos de autenticação: email rlbekenstein@fbb.org.br (via token). CPF informado: 671.938.620-49. IP: 170.66.18.2. Componente de assinatura versão 1.125.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2021, 10:51:36 Luiz Fernando Almeida de Domenico assinou como parte. Pontos de autenticação: email domenico@paulooctavio.com.br (via token). CPF informado: 155.768.259-34. IP: 186.195.42.1. Componente de assinatura versão 1.127.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 23 jul 2021, 15:25:36 Operador com email liliailima@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 adicionou à Lista de Assinatura: juscelino.jps@gmail.com, para assinar como parte, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juscelino Pereira da Silva e CPF 497.875.191-87.
- 23 jul 2021, 15:25:57 Operador com email liliailima@fbb.org.br na Conta 36a391f2-1b4e-43d7-9685-05a5c93d9182 removeu da Lista de Assinatura: juscelino.pereira@paulooctavio.com.br para assinar como parte.
- 23 jul 2021, 15:29:08 Juscelino Pereira da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: email juscelino.jps@gmail.com (via token). CPF informado: 497.875.191-87. IP: 186.195.36.194. Componente de assinatura versão 1.127.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 jul 2021, 15:29:09 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número fa19c945-a2a2-4af5-96e7-d53a9df311e5.

Hash do documento original (SHA256): 544f8f1be6c070e059b093b7df12c24de8e33959851257176a172a9c1e529501

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número fa19c945-a2a2-4af5-96e7-d53a9df311e5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.